



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2479

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto nº 020, de 01 de Abril de 2020** - Declara estado de calamidade pública no município de Coribe para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



### DECRETO Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

**DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORIBE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

**CONSIDERANDO** a propagação da COVID-19 e a necessidade de adoção de medidas enfáticas, com sérios impactos na economia e finanças públicas;

**CONSIDERANDO** as medidas de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que foi declarada situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto Municipal nº 017, com a adoção de diversas medidas para prevenção e enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública a pedido da União, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020;

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000  
(77) 3480-2120/2130  
Email: [prefeitura.coribe@gmail.com](mailto:prefeitura.coribe@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia reconheceu o estado de calamidade pública a pedido do Governo Estadual, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.512/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Coribe-BA em decorrência da pandemia de COVID-19, para todos os fins legais.

**Art. 2º.** O Município solicitará à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública especialmente para os fins do quanto disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º.** Ficam mantidas todas as medidas já adotadas para combate à pandemia de COVID-19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, Coribe – Bahia, 01 de abril de 2020.**

  
**MANUEL AZEVEDO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000  
(77) 3480-2120/2130  
Email: [prefeitura.coribe@gmail.com](mailto:prefeitura.coribe@gmail.com)